

A VITÓRIA É DAS ENTIDADES SINDICAIS E DOS TRABALHADORES DA HOLDING

Fruto de várias denúncias por parte das entidades de representação no diversos boletins divulgados criticando a postura imoral da holding do Sistema Eletrobras, no que diz respeito aos inúmeros apadrinhados, esta semana obtivemos uma vitória no TRT 10ª região que proíbe a Eletrobras de contratar empregados via artigo 37.

Embora o Ministério Público do Trabalho – MPT já tivesse concedido decisão liminar provisória que proibia a Eletrobras de contratar trabalhadores para cargos em comissão, a holding sempre agasalhava tal imoralidade, inclusive utilizando o corpo técnico jurídico da empresa para interpor recursos pela continuidade da indecência e o erário público para pagamento da defesa de apadrinhados políticos.

Sempre cobramos da empresa, com veemência, a diminuição da multidão de artigo 37 que se encontra na

Segue abaixo matéria veiculada ontem no Blog do Correio Brasiliense:

CONTRA APADRINHAMENTOS, JUSTIÇA PROÍBE ELETROBRAS DE CONTRATAR EMPREGADOS EM COMISSÃO

Em julgamento de recurso movido pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras), o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região determinou que a empresa não mais contrate trabalhadores em emprego em comissão. Segundo a Justiça, tais cargos devem ser preenchidos somente por servidores concursados e quem estiver nessa condição deverá ser afastado da Eletrobras.

A ação foi uma iniciativa do Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal e primeiramente ajuizada na 6ª Vara do Trabalho de Brasília – de acordo com a sentença de primeira instância, além do afastamento dos funcionários, foi estipulada uma multa de R\$ 200 mil.

Segundo a procuradora Daniela Costa Marques, o emprego em comissão não pode existir, nem mesmo por meio de lei específica. “O dispositivo constitucional é taxativo ao estabelecer a única exceção: cargo em comissão. Cuida-se, portanto, de exceção restrita aos servidores regidos por regime estatutário”, defendeu.

Já para o relator do caso, o desembargador Macedo Fernandes Caron, a proibição inibe apadrinhamentos e contratações de funcionários despreparados. Caron ainda destaca que os postos não foram criados por lei, mas por uma norma interna, além de que não ficou demonstrado que suas atribuições eram de direção, chefia ou assessoramento.

Mesmo após a segunda negativa, a Eletrobras ingressou com embargos de declaração e recurso de revista, ambos negados pela Justiça.

Por Lorena Pacheco. Blog Correio Brasiliense, 24/02/2016.

Disponível do site:
<http://blogs.correiobrasiliense.com.br/papodeconcursoiro/contra-apadrinhamentos-justica-proibe-eletrobras-de-contratar-empregados-em-comissao/>

Eletrobras-Rio de Janeiro e no “esconderijo” que é o escritório de Brasília. Inclusive por carta ([link da carta](#)) solicitamos um posicionamento do Eng. Márcio Pereira Zimmermann, ex-presidente do Conselho de Administração da Eletrobras, que carinhosamente não respondeu nossa demanda. Demanda esta que foi reivindicada na pauta Específica do nosso Acordo Coletivo de Trabalho tendo sido recusada pela empresa.

O discurso da Eletrobras sempre foi o mesmo, inclusive em público, um discurso político: “que estão sendo preparadas mudanças para a saída do artigo 37”. Ora! Para que então recorrer judicialmente da decisão em primeira instância?

Tão logo o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região publique no Diário Oficial a sentença, contamos com o bom senso da Eletrobras em não recorrer da decisão.

Nós da representação dos trabalhadores sempre repudiamos essa imoralidade, só o presidente da Eletrobras José da Costa Carvalho Neto admite esse inchaço. Mais uma vergonha rolando nas mídias em sua gestão Senhor presidente! Podia ser diferente não é? E os demais diretores da casa também vão continuar com os braços cruzados?

ACT 2016/17 – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Companheiros da Eletrobras, estamos iniciando nosso ACT com uma pesquisa via questionário. Respondendo-o até o dia 05 de março você fornecerá elementos para discussão dos sindicatos no Planejamento Estratégico do ACT, que será realizado no dia 15 de março.

Acesse o questionário através do link: <http://goo.gl/forms/X6sNZKc8Cn>

UNAM-SE A NÓS NA LUTA PELOS NOSSOS DIREITOS, ASSOCIE-SE.

A Diretoria, em 25 de fevereiro de 2016.
Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

